

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=82.802=FICHA
=1=

PROTOCOLO Nº 252.530, em 04 de novembro de 2015.*****
MATRÍCULA Nº 82.802 - IMÓVEL: APARTAMENTO nº 103(cento e três), localizado no 2º **PAVIMENTO** ou 1º **ANDAR**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILA RECIFE**, situado na Rua Recife, 1727, nesta Cidade e Comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, medindo **126,1569 m²**, sendo **107,72 m²** de área privativa (**96,47 m²** do apartamento e **11,25 m²** da Garagem nº **4-A** (quatro-A)) e **18,4369 m²** de área de uso comum, correspondendo a uma fração ideal do terreno de **6,149876%**, equivalente a **60,884 m²**, localizado na parte da frente e do lado esquerdo do bloco da frente do condomínio, de quem da Rua Recife olha o mesmo, confronta-se: ao **NORTE**, com a Rua Recife; ao **SUL**, com o Apartamento nº **101**, escada e circulação; ao **LESTE**, com o lote nº **9**; e ao **OESTE**, com o Apartamento nº **104**, escada e circulação; com o direito de uso exclusivo da Garagem Coberta nº **4-A**(quatro-A), localizada no pavimento térreo do bloco da frente do condomínio e da Vaga de Estacionamento Descoberta nº **4-B**(quatro-B), localizada no pavimento térreo e no pátio entre os dois blocos do condomínio, e confrontam-se: ao norte, com a Sala Comercial nº **02**; ao sul, com a área de circulação; ao leste, com a Garagem nº **3** e área de circulação; e ao oeste, com a Garagem nº **5-A** e a Vaga de Estacionamento Descoberta nº **5-B**. **LOCALIZAÇÃO/ APROVAÇÃO DO PROJETO-SEPLAN**: O condomínio foi edificado sobre o lote urbano nº **8**, da quadra nº **318**, da Planta Geral, desta cidade, conforme processo protocolado sob o nº **14750/14**, em **07.04.2014** e aprovado pela SEPLAN/PMC em **19.08.2014**. **PROPRIETÁRIOS**: **ELICEU JOSÉ ANDERLE** (CI.RG. nº **3.220.069-9-PR**, CIC. nº **492.996.039-87**), e sua esposa, **LUCIANE MARA MORAS ANDERLE** (CI.RG. nº **4.123.970-0-PR**, CIC. nº **660.859.779-72**), brasileiros, comerciantes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Pernambuco, **1582**, nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES**: **R-4/M-33.774**, em **09.02.2004** e **R-5/M-33.774**, em **05.03.2009**, deste Serviço de Registro de Imóveis. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: **R-39.068**, do Livro **3 - Registro Auxiliar**, deste Serviço de Registro de Imóveis. **CADASTRO MUNICIPAL**: **1052280110**. **EMOLUMENTOS**: **30 VRCs** = **R\$5,01**. **FACS/TH**. Casca-vel-PR, **24 de novembro de 2015**.*****
 O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*
 Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 278.504, em 21 de fevereiro de 2020.*****



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
 aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2
 e o código de verificação do documento: 5HRB4U
 Consulta disponível por 30 dias



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=82.802=FICHA
=1=
verso

R-1/M-82.802 - VENDA E COMPRA: Conforme Contrato nº 000979399-2, com caráter de escritura pública, firmado em 28.01.2020, em São Paulo-SP, os proprietários: ELICEU JOSÉ ANDERLE, e sua esposa, LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: RUTH COELHO MONTEIRO (CI.RG. nº 7.952.236-1-SP, CPF. nº 740.593.278-91), advogada autônoma, e seu esposo, ARNALDO GONÇALVES (CI.RG. nº 5.955.336-4-SP, CPF. nº 070.962.088-87), pensionista, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Manoel da Nóbrega, 525, Apartamento 51, Bloco A, Itararé, em São Vicente-SP. VALOR: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de recursos próprios e R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), referentes ao financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A. DOCUMENTOS APRESENTADOS: ITBI nº 13149/20 (R\$8.400,00), pago em 21.02.2020; FUNREJUS nº 14000000005530426-0 (R\$840,00), pago em 26.02.2020; CNIB - Consulta com Resultado Negativo. As demais condições e documentos constam no título, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia. "EMITIDA A DOI". EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCs = R\$416,11; PRENOTAÇÃO = R\$1,93; ARQUIVAMENTO = R\$1,35; ISSQN = R\$10,48; FADEP = R\$20,98; SELO FUNARPEN = R\$4,67. KL. Cascavel-PR, 20 de março de 2020.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) _____ M: *[assinatura]*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 278.504, em 21 de fevereiro de 2020.*****
R-2/M-82.802 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato mencionado no R-1/M-82.802, os proprietários e devedores fiduciários: RUTH COELHO MONTEIRO, e seu esposo, ARNALDO GONÇALVES, já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel desta matrícula, em garantia ao pagamento da dívida, ao credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), instituição financeira, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, legalmente representado. VALOR DA DÍVIDA: R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 200 (duzentos) meses. TAXA DE JUROS: Nominal de 7,16% ao ano e efetiva de 7,40% ao ano. VENCIMENTO: Com o primeiro vencimento para 10.03.2020, e os demais em igual dia dos meses subsequentes. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E PARA FINS DE LEILÃO PÚBLICO: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2
e o código de verificação do documento: 5HRB4U
Consulta disponível por 30 dias



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=82.802=

FICHA
=2=

1s). **EMOLUMENTOS:** 25% de 4.312 VRCs = R\$208,06; ISSQN R\$5,20; FADEP = R\$10,40. KL. Cascavel-PR, 20 de março de 2020.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) _____

Y: 40

Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 297.329, em 20 de abril de 2022.*****

R-3/M-82.802 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:

Conforme Requerimento, datado de 09/03/2022, em Brasília-DF, acompanhado de cópia da Intimação com Decurso de Prazo sem Purgação de Mora, datada em 04/02/2022, nesta cidade, certificando o não pagamento da dívida, na forma do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, pelos proprietários e devedores: RUTH COELHO MONTEIRO, e seu esposo, ARNALDO GONÇALVES, já qualificados, fica consolidada a propriedade fiduciária, constante no R-2/M-82.802, do imóvel desta

matrícula para: **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, legalmente representado, tornando-se assim proprietário pleno do imóvel, devendo o mesmo providenciar o leilão na forma e no prazo previsto na Lei acima mencionada. VALOR DA

CONSOLIDAÇÃO: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaração de Quitação do ITBI nº 1054/22 (R\$8.400,00); FUNREJUS nº 1400000008003404-2 (R\$840,00), pago em 25/04/2022; CNIB - Consulta com Resultado Negativo. As demais condições e documentos constam no título, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. "EMITIDA A DOI".

EMOLUMENTOS: 2.156 VRCs = R\$530,38; ISSQN = R\$13,25; FUNDEP = R\$26,51; ARQUIVAMENTO = R\$1,72; ISSQN ARQUIVAMENTO = R\$0,04; FUNDEP ARQUIVAMENTO = R\$0,08; PRENOTAÇÃO = R\$2,46; ISSQN PRENOTAÇÃO = R\$0,06; FUNDEP PRENOTAÇÃO = R\$0,12; SELO FUNARPEN DIGITAL = F224V.IKqPQ.vHGp9-hYGWG.ejrdY. JY/KL/MM. Cascavel-PR, 26 de abril de 2022.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) _____

Registradora/Substituto(a).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº 82.802, do Livro 2 - Registro Geral, a qual contém 02 ficha(s), servirá como **certidão de inteiro teor**. Esta certidão foi emitida, isenta de emolumentos, apenas para comprovação de atos praticados, referente ao protocolo nº 297.329. (Certidão válida por 30 dias).

O referido é verdade e dou fé. AC.

Cascavel - Paraná, 28 de abril de 2022.

Mara Salete Wypych
Registradora / CPF 524.569.009-87
assinado digitalmente



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2 e o código de verificação do documento: 5HRB4U
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente MARA
SALETE WYPYCH
CPF: 52456900987 - 28/04/2022